



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 01/2018

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E  
EQUIPAMENTOS PARA OS CAMPI  
DO IFRJ.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE  
(DECRETO Nº  
8.538/15)



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2018**  
(Processo Administrativo n.º 23278.000404/2017-03)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO CAMPUS PARACAMBI**, sediada na **RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, S/N – CENTRO, PARACAMBI - RJ**, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **21 DE AGOSTO DE 2018**

Horário: **10:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes e equipamentos para os laboratórios de biologia e química, visando atender às necessidades dos Campi do IFRJ, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado nos incisos II e III, do art. 3º, do Decreto 7.892/2013.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será o Campus Paracambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – UASG: 158484.
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:
  - 2.2.1. Duque de Caxias
  - 2.2.2. Maracanã
  - 2.2.3. Pinheiral
  - 2.2.4. Reitoria
    - 2.2.4.1. Engenheiro Paulo de Frontin
  - 2.2.5. São Gonçalo
  - 2.2.6. Volta Redonda

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**3.1.** Não serão permitidas adesões as atas de registro de preços originadas desta licitação.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.3.** Não poderão participar desta licitação interessados:

**5.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.3.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.4.** Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

**5.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**5.5.** Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 5.5.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.5.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.5.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.5.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.6.1. Valor unitário;
  - 6.6.2. Marca;
  - 6.6.3. Fabricante;
  - 6.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário*.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**7.15.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2.** É permitida a comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS, INSS, Débitos Trabalhistas, Balanço Patrimonial, Receita Estadual e Receita Municipal), na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) e nos sítios oficiais, nos termos do Decreto nº. 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº. 4.485, de 25/11/2002, da IN nº. 02 de 11/10/2010 e da Lei 12.440, de 07/07/2011.

**9.3.** Caso o pregoeiro não logre êxito na consulta do cadastro no SICAF, os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

### **9.4. Habilitação jurídica:**

**9.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.4.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.4.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**9.4.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.4.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração;

**9.4.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.4.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**9.4.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**9.4.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.5.5.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.6. Qualificação econômico-financeira:**

**9.6.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.6.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.6.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.6.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.6.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.6.4.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**9.7.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.8.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [cocomp.cpar@ifrj.edu.br](mailto:cocomp.cpar@ifrj.edu.br). Posteriormente, os documentos, **que não puderem ter sua autenticidade comprovada em página oficial na internet**, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

**9.8.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9.** Em relação às empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica,



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**9.9.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**9.9.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

**9.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.10.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.11.** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.12.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**9.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.15.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**10.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no “chat”, a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

**15.2.** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

**15.2.1.** A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**15.4.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

**16. DO PREÇO**

**16.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**16.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**19.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**19.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**19.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**19.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**19.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**19.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**19.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**19.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**19.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**19.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**19.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**19.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**20.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**20.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**20.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**20.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 
- 21.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 21.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 21.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5.** Não manter a proposta;
- 21.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 21.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.4.1.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cocomp.cpar@ifrj.edu.br](mailto:cocomp.cpar@ifrj.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Sebastião Lacerda, s/n – Centro - Paracambi/RJ CEP: 26600-000 na Coordenação de Compras, Licitações e Contratos.
- 22.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **23. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**23.1.** Conforme preceitua a Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2009, ficará a contratada obrigada a:

**23.1.1.** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**23.1.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**23.1.3.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

**23.1.4.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**23.2.** Resíduos perigosos:

a) Considera-se resíduos perigosos “Aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica” (art. 13, II, “a”, da Lei nº 12.305/2010).

b) Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, de 25 de Janeiro de 2013 – IBAMA.

i. estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

ii. possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

iii. possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

c) A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, deverá:

- i. elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;
- ii. adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;
- iii. informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**24.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Sebastião Lacerda, s/n – Centro - Paracambi/RJ CEP: 26600-000 na Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COORDENAÇÃO DE COMPRAS**, Rua Sebastião Lacerda s/nº - Centro - Paracambi - RJ, nos dias úteis no horário de 10 às 12h e de 13 às 16 horas.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**24.11.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

**24.12.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

**24.13.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.14.** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa mediante ato escrito e fundamentado.

**24.14.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Contratação.

**24.14.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Contratação.

**24.15.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.16.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.17.** Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou servidor da Administração.

**24.18.** **A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos Termos deste Edital, seus Anexos e instruções, bem como a observância dos Regulamentos Administrativos e das Normas Gerais e Especiais determinadas e citadas no Edital.**

**24.19.** Após a homologação do pregão eletrônico, as **dúvidas referentes à Nota de Empenho deverão ser retiradas junto ao Setor Financeiro, no telefone (21)2683-9716.**

**24.20.** As **dúvidas referentes à entrega do material deverão ser retiradas junto ao Setor COMPRAS, no(s) telefone(s) (21) 2683-9717.**

**24.21.** Após as entregas do material e da nota fiscal, as **dúvidas referentes ao pagamento deverão ser retiradas junto ao diretor administrativo Alexandre Rezende, no telefone (21)2683-9705 e/ou no Setor Financeiro, no telefone (21)2683-9716.**

**24.22.** Ocorrendo situação não prevista nesse documento, a decisão quanto ao procedimento a ser adotado será de responsabilidade do Pregoeiro sob a égide da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e os princípios que regem os procedimentos da Administração Pública.

**24.23.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002, nº. 5.450 de 31/05/2005, nº. 6.204 de 05/09/2007 e nº 7.892 de 23/01/2013, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, com as alterações subseqüentes, dispositivos da IN nº. 02 de 11/10/2010, suas atualizações e demais normas pertinentes.

**24.24.** O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal do Rio de Janeiro.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

- 24.25.** O presente Edital foi aprovado pela Procuradoria Federal do IFRJ.
- 24.26.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.26.1.** ANEXO I – Termo de Referência
  - 24.26.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
  - 24.26.3.** ANEXO III – Modelo de Solicitação de Fornecimento
  - 24.26.4.** ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
  - 24.26.5.** ANEXO V – Tabela dos Quantitativos Do Gerenciador e Participantes

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2018.

**Direção Geral do Campus Paracambi**



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **23278.000404/2017-03**

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de reagentes e equipamentos para os laboratórios de biologia e química para atender a demanda do **Campus Paracambi** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) e Órgãos participantes.

#### 1.2. Reagentes

1. Os recipientes dos reagentes devem possuir tampa rosqueável com vedação interna.
2. Na embalagem deverá constar data de fabricação, número de lote e prazo de validade do produto. Data de fabricação não anterior a 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.
3. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva, laudo de pureza e certificado de análise FISPQ (Ficha de informação de segurança de produtos químicos) de acordo com NBR 14.725/2010. O certificado de análise deverá constar informações que comprovem o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.

##### 1.2.1. P.A e ACS

Reagentes de precisão, destinados à pesquisa, análises e aulas práticas que exijam precisão analítica.

#### 1.3. Equipamentos

Equipamentos necessários para trabalho de cultura celular, utilizados em aulas e pesquisa na área de microbiologia que necessitam de material estéril.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os itens solicitados neste pedido de compras serão essenciais para a execução de aulas experimentais de biologia e química no **Campus Paracambi**. A cada semestre entram em média, 80 novos alunos, que cursam disciplinas de biologia e química, teóricas e experimentais, por 4 (quatro) períodos. Todas as quantidades estimadas visam, justamente, atender às demandas dos laboratórios de biologia e química, que recebem um quantitativo médio de 320 (trezentos e vinte) alunos por semestre. As práticas de laboratório envolvem experimentos básicos de biologia, microbiologia, química inorgânica, orgânica e físico-química que são ministradas de forma a ilustrar e esclarecer todo conhecimento adquirido, em paralelo, durante as aulas teóricas. Esse levantamento quantitativo também foi uma estimativa da necessidade real do laboratório por, pelo menos, dois anos, acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) como margem de segurança e visa atender, além das atividades de ensino, atividades de pesquisa e extensão. Atualmente estamos com projetos na área de meio ambiente e ciências. Todos esses projetos planejam intenso uso dos laboratórios de biologia e química bem como de seus consumíveis e equipamento correlatos.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

### 3. ESPECIFICAÇÕES

#### 3.1. Especificações dos materiais

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<b>Acetato de amônio P.A. ACS, Frasco 500g.</b> Acetato de amônio P.A. ACS, fórmula química: $\text{CH}_3\text{COONH}_4$ , massa molar 77,08g/mol, grau de pureza mínimo de 98%, número de referência química CAS 631-61-8, características físicas: pó cristalino incolor a branco, higroscópico, odor fraco de ácido acético.	Frasco de 500g	23	73,53	R\$ 1.691,19
2	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	27,50	R\$ -
3	<b>Acetato de sódio (etanoato de sódio) anidro P.A. ACS, Frasco 1000g.</b> Acetato de sódio (etanoato de sódio) anidro P.A. ACS, fórmula química: $\text{CH}_3\text{COONa}$ , massa molar 82,03g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 127-09-3, características físicas: pó fino incolor a branco, higroscópico.	Frasco de 1000g	28	58,33	R\$ 1.633,24
4	<b>Acetato de sódio (etanoato de sódio) trihidratado P.A. ACS, Frasco 1000g.</b> Acetato de sódio (etanoato de sódio) trihidratado P.A. ACS, fórmula química: $\text{CH}_3\text{COONa} \cdot 3\text{H}_2\text{O}$ , massa molar 136,08g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 6131-90-04, características físicas: pó fino incolor a branco, inodoro.	Frasco de 1000g	25	41,18	R\$ 1.029,50
5	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	35,63	R\$ -
6	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	71,21	R\$ -
7	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco 1000g	0	36,86	R\$ -
8	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco 1L	0	31,83	R\$ -
9	<b>Ácido Etilenodiaminotetracético (EDTA) sal dissódico anidro P.A. ACS, Frasco 500g.</b> Ácido Etilenodiaminotetracético (EDTA) sal dissódico anidro em pó P.A. ACS, fórmula química: $\text{C}_{10}\text{H}_{14}\text{N}_2\text{Na}_2\text{O}_8$ , massa molar 292,24g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 6381-92-6, características adicionais: pó branco cristalino, inodoro.	Frasco de 500g	26	51,83	R\$ 1.347,58





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

10	<b>Ácido nítrico P.A. ACS, Frasco 1L.</b> Ácido nítrico P.A. ACS, fórmula química: $\text{HNO}_3$ , massa molar 63,01g/mol, teor mínimo entre 68 a 70%, número de referência química CAS 7697-37-2, características físicas: líquido límpido, incolor a amarelado, odor sufocante.	Frasco de 1L	248	63,89	R\$ 15.844,72
11	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	44,92	R\$ -
12	<b>Ágar-Ágar (em pó) bacteriológico puro, Frasco 500g.</b> Ágar, tipo Ágar Ágar (em pó) bacteriológico puro, pH de solução (1%) 6,0 - 8,0, ponto de solidificação entre 32 e 36°C, número de referência química CAS 9002-18-0, características adicionais: complexo polissacarídeo, pó de cor branca a amarela.	Frasco de 500g	37	334,27	R\$ 12.367,99
13	<b>Alaranjado de metila (metilorange) indicador de pH, P.A. ACS, Frasco 25g.</b> Alaranjado de metila (metilorange) indicador de pH, P.A. ACS, fórmula química, $\text{C}_{14}\text{H}_{14}\text{N}_3\text{NaO}_3\text{S}$ massa molar 327,34g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 547-58-0, características físicas: pó alaranjado, odor característico.	Frasco de 25g	12	25,00	R\$ 300,00
14	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	126,49	R\$ -
15	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	11,52	R\$ -
16	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	6,02	R\$ -
17	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	25,18	R\$ -
18	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	25,18	R\$ -
19	<b>Anilina (fenilamina) P.A, Frasco 1L.</b> Anilina (fenilamina) P.A, fórmula química: $\text{C}_6\text{H}_5\text{NH}_2$ , massa molar 93,13g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 62-53-3, características físicas: líquido incolor ou ligeiramente amarelado, oleoso, odor fraco.	Frasco de 1L	13	103,55	R\$ 1.346,15
20	<b>Autoclave Digital Horizontal.</b> Autoclave Digital Horizontal para esterilização de materiais para aulas de cultivo de microrganismos e pesquisa. Volume de câmara de esterilização entre 20 Litros e 25 Litros, material em aço inoxidável ou alumínio, com suporte para duas ou três ou	Un.	7	2458,55	R\$ 17.209,85



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>quatro bandejas em aço inoxidável ou alumínio, enchimento de água manual através de copo dosador, temperatura de operação 121C° a 134C°, tempo de esterilização após atingir a temperatura e pressão de 15 minutos para materiais não inoculados, tempo de esterilização após atingir a temperatura e pressão de 30 minutos para materiais inoculados, painel de controle com leds indicativos das funções e manômetro com escalas de pressão e temperatura absoluta, termostato de segurança contra sobre-temperatura, válvula de segurança contra sobre-pressão, trava da porta rosqueável, sinal sonoro ao final do ciclo de esterilização, ciclo de secagem com resistência desligada, reservatório externo de água para depressurização da câmara, tensão de trabalho 127V e/ou 220V, revestimento externo com material isolante térmico, altura total entre 30 cm a 35 cm, largura total entre 35 cm a 40 cm, profundidade total entre 55 cm a 60 cm.</p> <p>Itens inclusos: 1 Autoclave, 1 cabo de energia compatível com o produto, bandejas de aço inoxidável ou alumínio com dimensões e quantidades compatíveis com a capacidade máxima da câmara de esterilização, 1 copo dosador, manual de instruções do produto em português.</p> <p><b>O produto Autoclave deve conter registro ANVISA e certificação ISO 9001.</b></p>				
21	<p><b>Azul de bromotimol indicador de pH, P.A. ACS, Frasco de 25g</b> Azul de bromotimol indicador de pH, P.A. ACS, fórmula química <math>C_{27}H_{28}Br_2O_5S</math>, massa molar 624,40g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 76-59-5, características físicas: pó violeta, odor característico.</p>	Frasco de 25g	13	45,64	R\$ 593,32
22	<p><b>Azul de metileno anidro (Corante) P.A., Frasco 25g.</b> Azul de metileno anidro (Corante) P.A. fórmula química: <math>C_{16}H_{18}ClN_3S</math>, massa molar 319,86g/mol, grau de pureza mínimo de 97%, número de referência química CAS 61-73-4, características adicionais: pó cristalino verde escuro.</p>	Frasco de 25g	19	19,87	R\$ 377,53
23	<p><b>Azul de timol indicador de pH, P.A. ACS, Frasco 25g.</b> Azul de timol indicador de pH, P.A. ACS, fórmula química <math>C_{27}H_{30}O_5S</math>, massa molar 466,59g/mol, grau de pureza mínimo de 95%, número de referência química CAS 76-61-9, características físicas: pó marrom esverdeado, odor</p>	Frasco de 25g	19	61,53	R\$ 1.169,07



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	característico.				
24	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	253,93	R\$ -
25	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 500g	0	26,67	R\$ -
26	<b>Biftalato de potássio P.A, Frasco de 1000g</b> Biftalato de potássio em pó P.A, fórmula química: $\text{HOOC-C}_6\text{H}_4\text{COOK}$ , massa molar 204,23g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5%, número de referência química CAS 877-24-7, características físicas, características físicas: pó branco, inodoro.	Frasco de 1000g	28	63,57	R\$ 1.779,96
27	<b>Bissulfato (hidrogenossulfato) de sódio anidro P.A. ACS, Frasco 500g.</b> Bissulfato (hidrogenossulfato) anidro P.A. ACS, fórmula química: $\text{NaHSO}_4$ , massa molar 120,06g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 7681-38-1, características físicas: pó branco a levemente amarelado, higroscópico, inodoro.	Frasco de 500g	21	36,72	R\$ 771,12
28	<b>Bissulfito (hidrogenossulfito) de sódio anidro P.A. ACS, Frasco 500g.</b> Bissulfito (hidrogenossulfito) anidro P.A. ACS, fórmula química: $\text{NaHSO}_3$ , massa molar 104,06g/mol, grau de pureza (teor mínimo de 58,5% de $\text{SO}_2$ ), número de referência química CAS 7631-90-5, características físicas: pó branco cristalino, odor de $\text{SO}_2$ .	Frasco de 500g	26	14,85	R\$ 386,10
29	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 500g	0	22,59	R\$ -
30	<b>Capela de fluxo laminar vertical para bancada.</b> Área interna de trabalho construída em aço inox AISI 304 escovado com mesa de trabalho removível facilitando na limpeza e apoio para os braços com curvatura alongada para melhor ergonomia do usuário. Filtro HEPA classe II A1 NBR-6401, EU-13 eurovent 4/4, com eficiência 99.99%. Vidro frontal temperado deslizante tipo sobe e desce permitindo a estabilidade em qualquer ponto, com abertura ou fechamento total e com inclinação de 7°, com esta inclinação obtém maior conforto para o operador e a redução de reflexos. Painel elétrico com interruptores lig/desl, liga e desliga o equipamento, motor para acionar o fluxo de ar, l/fria para ligar a luz fria, l/ultravioleta para ligar a luz ultravioleta e alarme. Dispositivo de segurança áudio visual para quando o vidro frontal exceder a abertura segura para trabalho. Dispositivo de segurança utilizado para acionamento da lâmpada ultravioleta, somente com o vidro totalmente fechado. Baixo nível de ruído < 65 db. Velocidade do ar 0.45m/s +- 20% de acordo com as normas de certificação.	Un.	7	8743,67	R\$ 61.205,69



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Alimentação 110V e/ou 220 v. Motor monofásico com rele de proteção térmica. 01 tomada auxiliar interna 220 v. 01 lâmpada fria 15-40 w. 01 lâmpada ultravioleta 15-30 w. Tela de proteção para o filtro HEPA. Sem base para movimentação e capaz de ser instalada em qualquer bancada que possua suas dimensões. Dimensões: Largura mínima total de 66 cm e máxima de 75 cm, Profundidade mínima de 46 cm e máxima de 55 cm.				
31	<b>Carbonato de amônio P.A, Frasco 500g.</b> Carbonato de amônio P.A, fórmula química: $(\text{NH}_4)_2\text{CO}_3$ , massa molar 96,09g/mol, grau de pureza mínimo de 99% (teor mínimo de 30% de $\text{NH}_3$ ), número de referência química CAS 506-87-6, características físicas: pó branco, odor característico.	Frasco de 500g	25	70,54	R\$ 1.763,50
32	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 500g	0	37,60	R\$ -
33	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 500g	0	40,27	R\$ -
34	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 500g	0	35,23	R\$ -
35	<b>Chumbo em pó ou granulado P.A, Frasco 500g.</b> Chumbo em pó ou granulado P.A, fórmula química Pb, massa molar 207,20g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 7439-92-1, características físicas: pó cinza, inodoro.	Frasco de 500g	8	113,96	R\$ 911,68
36	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 500g	0	46,70	R\$ -
37	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 500g	0	38,00	R\$ -
38	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1000g	0	46,50	R\$ -
39	<b>Cloreto de bário anidro P.A, Frasco 500g.</b> Cloreto de bário anidro P.A, fórmula química: $\text{BaCl}_2$ massa molar 208,27g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 10361-37-2, características físicas: pó incolor ou branco, inodoro.	Frasco de 500g	19	44,93	R\$ 853,67
40	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 500g	0	31,39	R\$ -
41	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1000g	0	29,66	R\$ -
42	<b>Cloreto de ferro III (cloreto férrico) anidro P.A, Frasco 500g.</b> Cloreto de ferro III (cloreto férrico) anidro P.A,	Frasco de 500g	47	45,50	R\$ 2.138,50



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	fórmula química: $\text{FeCl}_3$ , massa molar 162,21g/mol, grau de pureza mínimo de 98%, número de referência química CAS 7705-08-0, características físicas: pó cinzento, higroscópico, ligeiramente pungente.				
43	<b>Cloreto de potássio P.A ACS, Frasco 1000g</b> Cloreto de potássio P.A . ACS, fórmula química: $\text{KCl}$ , massa molar 74,55g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 7447-40-7, características físicas: pó branco, incolor.	Frasco de 1000g	34	50,77	R\$ 1.726,18
44	<b>Cloreto de sódio P.A, ACS Frasco 1000g.</b> Cloreto de sódio (cloreto de sódio) P.A, ACS, fórmula química: $\text{NaCl}$ , massa molar 58,45g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5%, número de referência química CAS 7647-14-5, características físicas: pó branco, cristalino.	Frasco de 1000g	80	20,43	R\$ 1.634,40
45	<b>Cloreto de zinco anidro P.A, Frasco 500g.</b> Cloreto de zinco anidro P.A, fórmula química: $\text{ZnCl}_2$ , massa molar 136,29g/mol, grau de pureza mínimo de 97%, número de referência química CAS 7646-85-7, características físicas: pó branco, cristalino, higroscópico, inodoro.	Frasco de 500g	20	26,36	R\$ 527,20
46	<b>Cobre II em pó P.A, Frasco 500g.</b> Cobre II em pó P.A, fórmula química $\text{Cu}$ , massa molar 63,54g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 7440-50-8, características físicas: pó ocre, inodoro.	Frasco de 500g	15	56,06	R\$ 840,90
47	<b>Conjunto para Coloração de Gram P.A, 4 Frascos de 500mL.</b> Conjunto para coloração de Gram P.A. ACS, aspecto físico líquido, em frascos separados, P.A, contendo: Conjunto contendo 1 frasco de cristal-violeta com 500 mL (Cristal Violeta: 10,0 g/L; Álcool Etílico Absoluto: 100,0 ml/L; Oxalato de Amônio: 8,0 g/L), 1 frasco de lugol para Gram com 500mL (Lugol Forte: 0,333mL/L), 1 frasco de álcool-acetona com 500 mL (Acetona P.A.: 300,0 mL/L; Álcool Etílico Absoluto: 700,0 mL/L) e 1 frasco de fucsina fenicada de Gram com 500 mL (Fucsina Básica: 1,0g/L; Fenol fundido:5,0mL/L; Álcool etílico: 10,0 mL/L).	4 Frascos com 500 mL	37	67,27	R\$ 2.488,99
48	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 500g	0	81,12	R\$ -
49	<b>Diclorometano P.A. ACS, Frasco 1L.</b> Diclorometano P.A. ACS, fórmula química: $\text{CH}_2\text{Cl}_2$ , massa molar 84,93g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5%, número de referência química CAS 75-09-2, características físicas: líquido claro, incolor.	Frasco de 1L	212	30,68	R\$ 6.504,16
50	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 500g	0	35,16	R\$ -



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

51	<b>Enxofre P.A, Frasco de 1000g</b> Enxofre P.A, fórmula química: S <sub>8</sub> , massa molar 256,53g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5% número de referência química CAS 7704-34-9, características físicas: pó fino amarelo.	Frasco de 1000g	15	56,00	R\$ 840,00
52	<b>Eosina Y (Corante) P.A, Frasco 25g.</b> Eosina Y (Corante) em pó P.A, fórmula química: C <sub>20</sub> H <sub>6</sub> Br <sub>4</sub> Na <sub>2</sub> O <sub>5</sub> , massa molar 691,86g/mol, grau de pureza mínimo de 98% número de referência química CAS 17372-87-1, características adicionais: pó de cor amarelada.	Frasco de 25g	13	11,39	R\$ 148,07
53	<b>Etanal (Acetaldeído ou aldeído acético) P.A, Frasco 1L.</b> Etanal (Acetaldeído ou aldeído acético) P.A, fórmula química: C <sub>2</sub> H <sub>4</sub> O, massa molar 44,04g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5%, número de referência química CAS 75-07-0, características físicas: líquido límpido, incolor, odor de fruta.	Frasco de 1L	36	423,33	R\$ 15.239,88
54	<b>Éter etílico (dietílico) P.A. ACS, Frasco 1L.</b> Éter etílico (dietílico) P.A. ACS, fórmula química: (C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> ) <sub>2</sub> O, massa molar 74,12g/mol, grau de pureza mínimo de 99,8%, número de referência química CAS 60-29-7, características físicas: líquido límpido, incolor, odor característico.	Frasco de 1L	218	74,48	R\$ 16.236,64
55	<b>Extrato de carne anidro em pó, Frasco 500g.</b> Extrato de carne anidro em pó, análise característica (%peso/volume): pH de solução 6 – 7 (20 g/l, H <sub>2</sub> O, 20 °C), nitrogênio total de 11,5 a 12,5%, nitrogênio a-Amino de 3,5 a 12,5%, características adicionais: pó de cor bege com odor característico, suplemento para meio de cultura.	Frasco de 500g	26	210,00	R\$ 5.460,00
56	<b>Extrato de levedura puríssima em pó, Frasco 500g.</b> Extrato de levedura puríssima em pó, análise característica (%peso/volume): pH de solução 6,8 - 7,2 a 20°C (20 g/l, H <sub>2</sub> O, 20 °C), nitrogênio total 10,0 - 11,8%, nitrogênio a-Amino 4,5 - 5,8%, cloreto de sódio máximo de 0,5%. Características adicionais: pó de cor bege com odor característico, suplemento para meio de cultura.	Frasco de 500g	37	184,33	R\$ 6.820,21
57	<b>Fenolftaleína indicador de pH P.A. ACS, Frasco 25g.</b> Fenolftaleína indicador de pH P.A. ACS, fórmula química: C <sub>20</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> , massa molar 318,33g/mol, grau de pureza mínimo de 98%, número de referência química CAS 77-09-8, características físicas: pó branco a levemente amarelado.	Frasco de 25g	11	14,20	R\$ 156,20
58	<b>Ferricianeto de potássio P.A. ACS, Frasco 500g.</b> Ferricianeto de potássio P.A. ACS, fórmula química: K <sub>3</sub> Fe(CN) <sub>6</sub> , massa molar 329,25g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 13746-66-2, características físicas: pó cristalino vermelho	Frasco de 500g	12	118,12	R\$ 1.417,44





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	brilhante.				
59	<b>Ferro em pó metálico P.A, Frasco 500g.</b> Ferro em pó metálico P.A, fórmula química: Fe, massa molar 55,85g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 7439-89-6, características físicas: pó cinza prateado, inodoro.	Frasco de 500g	12	121,77	R\$ 1.461,24
60	<b>Ferrocianeto de potássio trihidratado P.A ACS, Frasco de 250g</b> Ferrocianeto de potássio trihidratado P.A. ACS, fórmula química: $K_4Fe(CN)_6 \cdot 3H_2O$ , massa molar 422,39g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 13943-58-3, características físicas: pó cristalino amarelo brilhante.	Frasco de 250g	18	47,33	R\$ 851,94
61	<b>Fosfato de sódio (tribásico) anidro P.A. ACS, Frasco 500g. (dodecahidratado)</b> Fosfato de sódio (tribásico) anidro P.A. ACS, fórmula química: $Na_3PO_4$ , massa molar 163,94g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 7601-54-9, características físicas: pó branco, higroscópico, inodoro.	Frasco de 500g	17	131,67	R\$ 2.238,39
62	<b>Fosfato dissódico (fosfato de sódio dibásico) anidro P.A. ACS, Frasco 500g.</b> Fosfato dissódico (dibásico) anidro P.A. ACS, fórmula química: $Na_2HPO_4$ , massa molar 141,96g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 7558-79-4, características físicas: pó branco, higroscópico, inodoro.	Frasco de 500g	13	27,72	R\$ 360,36
63	<b>Fosfato monossódico (fosfato de sódio monobásico) anidro P.A. ACS, Frasco 500g.</b> Fosfato monossódico (monobásico) anidro P.A. ACS, fórmula química: $NaH_2PO_4$ , massa molar 119,98g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 7558-80-7, características físicas: pó branco, higroscópico, inodoro.	Frasco de 500g	19	25,50	R\$ 484,50
64	<b>Glicerina (glicerol ou propano-1,2,3-triol) P.A Frasco 1L.</b> Glicerina (glicerol ou propano-1,2,3-triol) P.A, fórmula química: $C_3H_8O_3$ , massa molar 92,09g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5% número de referência química CAS 56-81-5, características físicas: líquido viscoso, incolor, higroscópico.	Frasco de 1L	48	25,09	R\$ 1.204,32
65	<b>Glicose anidra (D-Glicose) P.A ACS, Frasco 1000g.</b> Glicose anidra (D-Glicose) em pó P.A, fórmula química: $C_6H_{12}O_6$ (L-Glicose), massa molar 180,16g/mol, grau de pureza mínimo de 99% número de referência química CAS 921-60-8, características adicionais: pó branco fino.	Frasco de 1000g	19	30,15	R\$ 572,85





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

66	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	63,43	R\$ -
67	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	23,14	R\$ -
68	<b>Hidróxido de bário octahidratado P.A. ACS, Frasco 500g.</b> Hidróxido de bário octahidratado P.A. ACS, fórmula química: $Ba(OH)_2 \cdot 8H_2O$ , massa molar 315,48g/mol, grau de pureza mínimo de 98%, número de referência química CAS 12230-71-6, características físicas: pó ou cristal fino branco, inodoro.	Frasco de 500g	12	67,00	R\$ 804,00
69	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1000g	0	0,0001	R\$ 0,0001
70	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 500g	0	49,62	R\$ -
71	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 500g	0	16,67	R\$ -
72	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 5L	0	26,75	R\$ -
73	<b>Iodeto de potássio P.A., Frasco 500g.</b> Iodeto de potássio P.A., fórmula química: KI, massa molar 166,01g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 7681-11-0, características físicas: pó branco, levemente higroscópico, inodoro.	Frasco de 500g	73	245,70	R\$ 17.936,10
74	<b>Iodo P.A. ACS, Frasco 100g.</b> Iodo P.A. ACS, fórmula química: $I_2$ , massa molar 253,81/mol, grau de pureza mínimo de 99,8%, número de referência química CAS 7553-56-2, características físicas: pó metálico, inodoro.	Frasco de 100g	0	116,67	R\$ -
75	<b>Magnésio metálico em fita puríssima, P.A. Frasco 25g.</b> Magnésio em fita, puríssima, P.A., fórmula química Mg, massa molar 24,31g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5%, número de referência química CAS 7439-95-4, características físicas: fita metálica, inodoro. Dimensões 3m x 0,2mm. O material deverá ser solicitado em múltiplos de 25 gramas, correspondente a um rolo.	Frasco de 25g	0	10,35	R\$ -
76	<b>Magnésio metálico em raspas ou pó, P.A. Frasco 100g.</b> Magnésio metálico em raspas ou pó, P.A., fórmula química Mg, massa molar 24,31g/mol, grau de pureza mínimo de 99,8%, número de referência química CAS 7439-95-4, características físicas: raspa prateada, inodoro.	Frasco de 100g	0	112,70	R\$ -
77	<b>Naftaleno P.A., Frasco 500g.</b> Naftaleno P.A., fórmula química: $C_{10}H_8$ , massa molar 128,17g/mol, grau de pureza mínimo de 98%, número de referência química CAS 91-20-3, características físicas: pó branco, odor pungente.	Frasco de 500g	16	11,96	R\$ 191,36



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

78	<b>Nitrato de chumbo II P.A., Frasco de 500g</b> Nitrato de chumbo II P.A., fórmula química: $Pb(NO_3)_2$ , massa molar 331,21g/mol, grau de pureza mínimo de 98%, número de referência química CAS 10099-74-8, características físicas: pó branco, inodoro.	Frasco de 500g	28	69,67	R\$ 1.950,76
79	<b>Nitrato de potássio P.A.ACS, Frasco 1000g.</b> Nitrato de potássio P.A. ACS, fórmula química: $KNO_3$ , massa molar 101,10g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 7757-79-1, características físicas: pó branco, inodoro.	Frasco de 1000g	42	129,99	R\$ 5.459,58
80	<b>Nitrato de prata P.A., Frasco 100g.</b> Nitrato de prata P.A., fórmula química: $AgNO_3$ , massa molar 169,87/mol, grau de pureza mínimo de 99,5%, número de referência química CAS 7761-88-8, características físicas: pó branco, inodoro.	Frasco de 100g	20	R\$ 282,33	R\$ 5.646,60
81	<b>Octanol (1-octanol ou álcool caprílico) P.A. ACS, Frasco 1L.</b> Octanol (1-octanol ou álcool caprílico) P.A. ACS, fórmula química: $C_8H_{18}O$ , massa molar 130,23g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 111-87-5, características físicas: líquido límpido, incolor.	Frasco de 1L	17	49,47	R\$ 840,99
82	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 500g	0	25,89	R\$ -
83	<b>Óxido de manganês IV (dióxido de manganês) P.A. ACS, Frasco 500g.</b> Dióxido de manganês (óxido de manganês IV) P.A. ACS, fórmula química: $MnO_2$ , massa molar 86,94g/mol, grau de pureza mínimo de 99,9%, número de referência química CAS 1313-13-9, características físicas: pó marrom escuro a preto.	Frasco de 500g	17	102,04	R\$ 1.734,68
84	<b>Peptona Bacteriológica em pó P.A. ACS, Frasco 500g.</b> Peptona Bacteriológica em pó P.A. ACS, análise característica (%peso/volume): pH (solução 1%): $6,6 \pm 0,5$ a $25^\circ C$ , nitrogênio total mínimo 11,5%, Nitrogênio a-Amino mínimo 3,5%, cloreto de sódio máximo 5,0%. Número de referência química CAS 91079-38-8, características adicionais: Suplemento bacteriológico, pó de cor amarelo com odor característico, suplemento para meio de cultura.	Frasco de 500g	43	306,43	R\$ 13.176,49
85	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1000g	0	51,12	R\$ -
86	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	30,02	R\$ -
87	<b>Púrpura de bromocresol indicador de pH P.A. ACS, Frasco 25g</b> Púrpura de bromocresol indicador de pH P.A. ACS, fórmula química $C_{21}H_{16}Br_2O_5S$ , massa molar 540,22g/mol, concentração mínimo de	Frasco de 25g	16	58,56	R\$ 936,96



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	99%, número de referência química CAS 115-40-2, características físicas: pó violeta, odor característico.				
88	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	27,09	R\$ -
89	<b>Sacarose P.A, ACS Frasco 1000g.</b> Sacarose P.A., ACS fórmula química: C <sub>12</sub> H <sub>22</sub> O <sub>11</sub> , massa molar 342,29g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5%, ponto de fusão 169-170°C, número de referência química CAS 57-50-1, características físicas: pó branco cristalino, inodoro.	Frasco de 1000g	22	66,86	R\$ 1.470,92
90	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 250g	0	338,98	R\$ -
91	<b>Solução de Wijs (Iodo cloro reagente Wijs) 0,1M (0,2N) P.A. ACS, Frasco 1L.</b> Solução de Wijs (Iodo cloro reagente Wijs) 0,1M (0,2N) P.A. ACS, massa molar 162,36g/mol, grau de pureza mínimo de 98%, número de referência química CAS 7790-99-0. Características físicas: líquido marrom, odor pungente.	Frasco de 1L	7	238,43	R\$ 1.669,01
92	<b>Sulfato de cobre II anidro (sulfato cúprico) em pó P.A. ACS, Frasco 1000g.</b> Sulfato de cobre II anidro (sulfato cúprico) em pó P.A. ACS, fórmula química: CuSO <sub>4</sub> , massa molar 159,61g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 7758-98-7, características físicas: pó acinzentado, higroscópico, inodoro.	Frasco de 1000g	28	45,48	R\$ 1.273,44
93	<b>Sulfato de cobre II pentahidratado em pó P.A. ACS, Frasco 1000g.</b> Sulfato de cobre II pentahidratado em pó P.A. ACS, fórmula química: CuSO <sub>4</sub> .5H <sub>2</sub> O, massa molar 249,69g/mol, grau de pureza mínimo de 98%, número de referência química CAS 7758-99-8, características físicas: pó azul translúcido, inodoro.	Frasco de 1000g	61	34,61	R\$ 2.111,21
94	<b>Sulfato de ferro II heptahidratado (sulfato ferroso heptahidratado) P.A. ACS, Frasco 1000g.</b> Sulfato de ferro II heptahidratado (sulfato ferroso heptahidratado) P.A. ACS, fórmula química: FeSO <sub>4</sub> .7H <sub>2</sub> O, massa molar 278,01g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 7782-63-0, características físicas: pó azul a verde azulado, inodoro.	Frasco de 1000g	27	28,31	R\$ 764,37
95	<b>Sulfato de ferro III (sulfato férrico) anidro P.A. ACS, Frasco 500g.</b> Sulfato de ferro III (sulfato férrico) anidro P.A. ACS, fórmula química: Fe <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>3</sub> , massa molar 399,87g/mol, grau de pureza mínimo de 97% (teor de ferro mínimo de 20%), número de referência química CAS 10028-22-5,	Frasco de 500g	43	46,67	R\$ 2.006,81



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	características físicas: pó amarelo podendo variar do branco ao cinza, higroscópico, inodoro.				
96	<b>Sulfato de Magnésio Heptahidratado P.A., Frasco 1000g.</b> Sulfato de Magnésio Heptahidratado P.A., fórmula química: $MgSO_4 \cdot 7H_2O$ , massa molar 246,48 g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 10034-99-8, características físicas: cristal incolor, brilhante, inodoro.	Frasco de 1000g	15	35,82	R\$ 537,30
97	<b>Sulfato de potássio P.A. ACS, Frasco 500g.</b> Sulfato de potássio P.A. ACS, fórmula química: $K_2SO_4$ , massa molar 174,27g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 7778-80-5, características físicas: pó branco, higroscópico, inodoro.	Frasco de 500g	26	32,88	R\$ 854,88
98	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1000g	0	42,03	R\$ -
99	<b>Sulfato de zinco heptahidratado P.A. ACS, Frasco 1000g.</b> Sulfato de zinco heptahidratado P.A. ACS, fórmula química: $ZnSO_4 \cdot 7H_2O$ , massa molar 287,60g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 7446-20-0, características físicas: pó incolor a branco, higroscópico, inodoro.	Frasco de 1000g	14	37,20	R\$ 520,80
100	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	614,09	R\$ -
101	<b>Tiocianato de amônio P.A. ACS, Frasco 1000g.</b> Tiocianato de amônio P.A. ACS, fórmula química: $C_7H_8$ , massa molar 76,11g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS 1762-95-4, características físicas: cristal incolor, higroscópico, odor de amônia.	Frasco de 1000g	13	78,66	R\$ 1.022,58
102	<b>Tiossulfato de sódio anidro P.A., ACS Frasco 1000g.</b> Tiossulfato de sódio anidro P.A., ACS fórmula química: $N_2S_2O_3$ , massa molar 158,11g/mol, grau de pureza mínimo de 98%, número de referência química CAS 7772-98-7, características físicas: pó cristalino branco, inodoro.	Frasco de 1000g	33	85,23	R\$ 2.812,59
103	<b>ITEM CANCELADO</b>	Frasco de 1L	0	26,96	R\$ -
104	<b>Trietilamina P.A. ACS, Frasco 1L.</b> Trietilamina P.A. ACS, fórmula química: $C_6H_{15}N$ , massa molar 101,19g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5%, número de referência química CAS 121-44-8, características físicas: líquido límpido, incolor.	Frasco de 1L	17	62,40	R\$ 1.060,80
105	<b>Verde de bromocresol (Tetrabromometacresolsulfonoftaleína) indicador de pH P.A. ACS, Frasco 25g.</b> Verde de bromocresol (Tetrabromometacresolsulfonoftaleína) indicador	Frasco de 25g	16	99,57	R\$ 1.593,12



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	de pH P.A. ACS, fórmula química $C_{21}H_{14}Br_4O_5S$ , massa molar 698,02g/mol, concentração mínimo de 99%, número de referência química CAS 76-60-8, características físicas: pó cristalino, amarelo pálido, inodoro.				
106	<b>Vermelho de fenol indicador de pH, P.A. ACS, Frasco 25g.</b> Vermelho de fenol indicador de pH, P.A. ACS, fórmula química $C_{19}H_{14}O_5S$ , massa molar 354,38g/mol, concentração mínimo de 95%, número de referência química CAS 143-74-8, características físicas: pó cristalino vermelho, odor fraco.	Frasco de 25g	20	29,99	R\$ 599,80
107	<b>Vermelho de metila indicador de pH, P.A. ACS, Frasco 25g.</b> Vermelho de metila indicador de pH, P.A. ACS, fórmula química $C_{15}H_{15}N_3O_2$ , massa molar 269,30g/mol, concentração mínimo de 99%, número de referência química CAS 493-52-7, características físicas: pó cristalino, vermelho escuro.	Frasco de 25g	16	20,07	R\$ 321,12
108	<b>Zinco metálico em pó, P.A. ACS, Frasco 1000g.</b> Zinco metálico em pó, fórmula química Zn, massa molar 65,39g/mol, concentração mínimo de 99,8%, número de referência química CAS 7440-66-6, características físicas: pó cinza, inodoro	Frasco de 1000g	10	73,68	R\$ 736,80

**TOTAL ESTIMADO: R\$ 259.967,30** (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

- 3.2. Conforme solicitação feita no processo 23278.000404/2017-03, os itens **2, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 48, 50, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 82, 85, 86, 88, 90, 98, 100 e 103**, foram retirados do processo pois necessitam de licença expedida pela Polícia Federal para compra e utilização, conforme Lei 10.357/2001 e suas regulamentações.
- 3.3. Em cada pedido emitido pelo IFRJ serão respeitados os quantitativos mínimo para cada item, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Pedido Mínimo	Item	Pedido Mínimo	Item	Pedido Mínimo	Item	Pedido Mínimo
1	2	28	2	55	2	82	0
2	0	29	0	56	2	83	1
3	2	30	1	57	2	84	2
4	2	31	2	58	1	85	0
5	0	32	0	59	1	86	0
6	0	33	0	60	2	87	2
7	0	34	0	61	1	88	0
8	0	35	1	62	1	89	2
9	2	36	0	63	1	90	0
10	5	37	0	64	5	91	1



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

11	0	38	0	65	2	92	2
12	2	39	2	66	0	93	1
13	2	40	0	67	0	94	1
14	0	41	0	68	1	95	1
15	0	42	2	69	0	96	1
16	0	43	2	70	0	97	2
17	0	44	5	71	0	98	0
18	0	45	1	72	0	99	1
19	1	46	1	73	2	100	0
20	1	47	1	74	0	101	1
21	2	48	0	75	0	102	1
22	2	49	1	76	0	103	0
23	2	50	0	77	1	104	1
24	0	51	1	78	2	105	2
25	0	52	2	79	2	106	2
26	2	53	2	80	1	107	2
27	2	54	2	81	1	108	1

- 3.4. A tabela que contém o quantitativo de cada órgão se encontra no **ANEXO V** do EDITAL.
- 3.5. Informações e dúvidas referente ao objeto da licitação e a entrega devem ser encaminhadas ao setor solicitante pelo telefone (21)2683-9732 ou e-mail de.cpar@ifrj.edu.br, gabriel.rodrigues@ifrj.edu.br e camila.ventura@ifrj.edu.br.

#### 4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 4.1. O custo estimado total da presente licitação é de R\$ **259.967,30** (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
- 4.2. Atendendo a **Instrução Normativa nº5 de 27 de junho de 2014 SLTI MPOG**, alterada pela **Instrução Normativa nº 07 de 29 de Agosto de 2014** também da **SLTI MPOG**, esta pesquisa de preço utilizou a(s) seguinte(s) metodologia:
- 4.2.1. () Portal de Compras Governamentais;
- 4.2.2. () Pesquisa publicada em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo desde que contenha data e hora do acesso;
- 4.2.3. () Contratos Similares de outros órgãos ou entidades públicas em execução ou concluídas nos últimos 180 dias;
- 4.2.4. () Pesquisa com fornecedores;
- 4.3. O custo estimado de contratação foi obtido através de levantamento feito pelo solicitante do material junto a empresas do ramo, conforme registros anexados no processo nº

#### 5. DO PRAZO E DA ENTREGA

- 5.1. Os itens deverão ser entregues no laboratório de química do Campus Paracambi do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

JANEIRO, situada à Rua Sebastião Lacerda, s/ n., Centro, Paracambi – RJ, CEP. 26.600-000, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas.

- 5.2.** O laboratório de química do Campus encontra-se situado no subsolo do prédio sendo seu acesso por escada ou rampa.
- 5.3.** O prazo máximo de entrega para todos os materiais será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.
- 5.3.1.** No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao IFRJ tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega. A Justificativa será analisada e a aceitação ou não julgada pelo IFRJ, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias corridos.
- 5.3.2.** A não aceitação da justificativa por parte do IFRJ não desobriga o fornecedor a realizar a entrega, apenas deixando este sujeito às penalidades por atraso na entrega.
- 5.3.3.** Informações e dúvidas referente ao objeto da licitação e a entrega devem ser encaminhadas ao setor solicitante pelo telefone (21)2683-9732 ou e-mail de.cpar@ifrj.edu.br, gabriel.rodrigues@ifrj.edu.br e camila.ventura@ifrj.edu.br.
- 5.4.** Nos demais Campi do IFRJ os itens deverão ser entregues segundo os endereços descritos na tabela a seguir:

Campus	Endereço	Horário de entrega	Telefone	E-mail	Responsável
Duque de Caxias	Avenida República do Paraguai, 120, Sarapuí - Duque de Caxias CEP: 25050-100	9 às 18h	(21) 2784-6117	cosaat.ccduc@ifrj.edu.br	Iago Santos Mesquita
Engenheiro Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/nº, sala C109, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ - CEP: 26.660-000	10 às 16h	(24) 2468-1852	Vanessa.victorino@ifrj.edu.br	Vanessa Jacob
Paracambi	Rua Sebastião de Lacerda, s/n, Centro/Fábrica, Paracambi, RJ	09 às 18h	(21) 2683-9732	gabriel.rodrigues@ifrj.edu.br	Gabriel B. Rodrigues
Pinheiral	Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral, RJ.	8:30 às 16h	(24) 3356-8225	allana.izidorio@ifrj.edu.br	Allana de Souza
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, 20.270-021.	09h às 17h	(21) 2566-7727	cocomp.cmar@ifrj.edu.br	Jorge Reis
São	Rua Doutor José	07 às 17h	(21) 2624-	cocomp.csg@ifrj	Paulo Andre





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Gonçalo	Augusto Pereira dos Santos (Antiga Rua da Feira), CIEP 436 – Neusa Brizola – Neves – São Gonçalo, CEP:24.425-004		9014	.edu.br	
Volta Redonda	Rua Antonio Barreiro, no 212 – Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda – RJ CEP: 27295-350	10 às 16h	(24)3336-9101	cem.cvr@ifrj.edu.br	Patrícia Maria

## 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. Os bens serão recebidos:
- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Nesta etapa são verificados apenas os volumes, que devem ser entregues lacrados.
    - 6.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 12 (doze) dias do recebimento provisório.
    - 6.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
    - 6.1.3. Caso a empresa deseje acompanhar a abertura dos volumes, deverá fazer constar esta indicação no campo observação da Nota Fiscal. Data e hora serão indicados pelo IFRJ.
- 6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
  - 6.2.1. O(s) item(ns) será(o) recusado(s):
    - 6.2.1.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do FORNECEDOR ou no Termo de Referência;
    - 6.2.1.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
    - 6.2.1.3. Em caso de dúvidas quanto à qualidade.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do final do período de Adimplemento conforme **§ 3º, Art. 40 da Lei 8.666/93**.
- 7.2. O fornecedor deverá fazer constar no campo observação da Nota Fiscal o número do empenho do pedido e os dados bancários para pagamento.
- 7.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
  - 7.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 8. DA GARANTIA

- 8.1. O material ofertado deverá possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data da entrega.
- 8.2. A contratada deverá entregar o material com observância das especificações previstas neste Termo de Referência e deverá reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os materiais que estejam fora das especificações, que se verificarem danos em decorrência do transporte ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da notificação que lhe for oficialmente entregue.
  - 8.2.1. Caso a empresa entregue o material fora da especificação solicitada, arcará com todas as despesas referentes à devolução dos mesmos, e se o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro concordar, a empresa poderá fazer nova remessa para a substituição, bem como poderá sofrer as sanções devidas. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens.
- 8.3. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Edital.
- 8.4. Todos os itens ofertados devem oferecer assistência técnica para a garantia dentro da região metropolitana do Rio de Janeiro. Podendo ser substituída esta obrigação por uma

## 9. OBRIGAÇÕES DO IFRJ

- 9.1. Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.4. Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;
- 9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 
- 10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.
- 10.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, e outros;
- 10.4.** Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
- 10.5.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 10.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 11.1.** O critério de julgamento e classificação das Propostas será o menor preço total por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **13. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 13.1.** Os lances devem ser ofertados com valores globais para cada item.
- 13.2.** As propostas deverão ser acompanhadas de catálogo, folders, manuais, folhetos da internet para todos os itens.
- 13.3.** O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que por ventura venha a incidir sobre o objeto deste Pregão.
- 13.4.** Informações e dúvidas referentes ao Edital devem ser encaminhadas à Coordenação de Compras do Campus Paracambi, através do telefone (21) 2683-9717 ou do e-mail [cocomp.cpar@ifrj.edu.br](mailto:cocomp.cpar@ifrj.edu.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2018  
CAMPUS PARACAMBI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23278. 000404/2017-03  
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. XX/2018, apresenta sua Proposta de Preço para o(s) seguinte(s) material(is) ofertado(s), conforme termos e especificações do Edital e seus anexos:

Item	Especificação detalhada	Quant	Marca	Referência ou Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor global (em R\$) e por extenso
01						
02						
TOTAL						

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ DIAS ( de acordo com o item 5.2 do Termo de Referência – Anexo I)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 60 dias)

GARANTIA E ASSISTÊNCIA DO FABRICANTE: \_\_\_\_\_ MESES (mínimo de 12 meses)

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº do CPF e da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) Nº. 23278. 000404/2017-03

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº.

- CAMPUS: PARACAMBI

- Setor Interessado: DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- Nome do Responsável: Alexandre Rezende da Costa

- Telefone e e-mail de contato: (21) 2683-9705 – da.cpar@ifrj.edu.br

FORNECEDOR:

CNPJ:

A presente solicitação tem por objeto o fornecimento de \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e na proposta comercial da empresa supracitada, vencedora do Pregão Eletrônico – SRP nº. XX/2018.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01					

1. Os itens deverão ser entregues no Campus \_\_\_\_\_ do IFRJ, situado(s) à \_\_\_\_\_.
2. O prazo de entrega dos materiais é de, no máximo de entrega para dos itens é de 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
3. O IFRJ pagará a fornecedora o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme preços unitários constantes da Ata de Registro de Preços.
4. Estão incluídos no preço todos e quaisquer custos, inclusive frete, que por ventura tenham incidido sobre o objeto do Pregão Eletrônico - SRP nº. 01/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e cargo do funcionário solicitante)

\_\_\_\_\_  
(nome e cargo do superior imediato)

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA .**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23278.000404/2017-03**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de **setembro** do ano de **2018**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0005-20**, situado na Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro – Paracambi – RJ, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO**, brasileiro, unido estavelmente, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº. **06.330.409-1 DETRAN RJ** e CPF nº. 766.709.377-68, aqui tratado simplesmente como **IFRJ**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do pregão eletrônico do tipo SRP em referência, oferecidos pelas propostas classificadas nas ( ) **primeiras colocações**, por item, da(s) seguinte(s) empresa(s):

<b>ª Colocada</b>	
<b>Razão social:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Representante:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Identidade nº:</b>	

Aqui tratadas, simplesmente como **FORNECEDOR**, em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº. 23278.000404/2017-03**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 01/2018**, com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à

matéria, para eventual fornecimento do objeto a seguir:





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificação	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do Item
1					
<b>Valor Total desta Ata</b>	<b>R\$ ( )</b>				

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **de reagentes e equipamentos para os laboratórios de biologia e química para atender a demanda do Campus Paracambi do IFRJ, conforme IRP 04/2017**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, na(s) proposta(s) de preço(s) classificada(s) e registrada(s) nesta ata, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
- 1.2. Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as condições de entrega/fornecimento e/ou marcas/modelos, os dados do(s) FORNECEDOR(ES) e o nome do(s) representante(s) legal(is) são os constantes desta Ata.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR:
  - 2.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
  - 2.1.2. Fornecer o material conforme especificação, condições e preços registrados;
  - 2.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte e outros;
  - 2.1.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
  - 2.1.5. Sujeitar-se à fiscalização, por parte do IFRJ, no cumprimento e execução do contrato;
  - 2.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
  - 2.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 2.2. Constituem obrigações do IFRJ:
  - 2.2.1. Notificar o FORNECEDOR registrado quanto ao envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo mesmo;
  - 2.2.2. Emitir o formulário “Solicitação de Fornecimento” (Anexo IV do edital) sempre que solicitar o fornecimento do objeto;
  - 2.2.3. Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos gêneros e produtos solicitados observadas as normas de segurança;



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 2.2.4. Assegurar aos empregados do FORNECEDOR o livre acesso aos locais de abastecimento, prestando-lhe os esclarecimentos eventualmente solicitados;
- 2.2.5. Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos gêneros solicitados;
- 2.2.6. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata e nos documentos integrantes do edital que a originou;
- 2.2.7. Efetuar controle do FORNECEDOR, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- 2.2.8. Monitorar os preços do(s) item(ns), de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- 2.2.9. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 2.2.10. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 2.2.11. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste Instrumento, no aspecto contratual, caberá à Coordenação de Compras do Campus Paracambi do IFRJ

**Parágrafo Segundo** – A execução, fiscalização e o gerenciamento operacional da Ata se dará pela Coordenação de Compras do Campus Paracambi do IFRJ.

**Parágrafo Terceiro** – Esta Ata não obriga o IFRJ a firmar contratações com o(s) FORNECEDOR(ES) cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1. Os itens deverão ser entregue(s) nos Campi discriminados abaixo, de acordo com as solicitações a serem realizadas, respeitados os limites previstos no item 3.3 do Termo de Referência e o **ANEXO V** deste Edital:

ÓRGÃO	UG	ENDEREÇO	CEP	TEL
IFRJ – Campus Paracambi	158484	Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro – Paracambi - RJ	26600-000	(21) 2683-9732
IFRJ – Campus São Gonçalo	158487	Rua José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves – São Gonçalo, CIEP 436 - Neusa Brizola, próximo ao DETRAN	24.425-004	(21) 2624-9014
IFRJ – Maracanã	158502	Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã – Rio de Janeiro/RJ	20270-021	(21) 2264-7727
IFRJ – Eng. Paulo de Frontin	158157	Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ	26660-000	(24) 2468-1364



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

IFRJ - Caxias	158482	Av. República do Paraguai, 120 - Vila Sarapui, Duque de Caxias - RJ	25050-100	(21) 2784-6117
IFRJ- Volta Redonda	158488	Rua Antonio Barreiro, no 212 – Aterrado – Volta Redonda – RJ	27295-350	(21)3336-9101
IFRJ- Pinheiral	158485	Rua José Breves, 550 – Centro – Pinheiral	20260-100	(24) 3356-8225

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

- 4.1. No IFRJ, o objeto será recebido pela Almoxarifado, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- 4.2. O(s) item(ns) será(ao) recusado(s):
- 4.2.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do FORNECEDOR ou no Termo de Referência;
- 4.2.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- 4.2.3. Em caso de dúvidas quanto à qualidade;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E SEU REAJUSTAMENTO**

- 5.1. Os preços registrados são os constantes na(s) proposta(s) de preço(s) do FORNECEDOR e manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para o fornecimento do objeto.
- 5.2. Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pelo IFRJ.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a média de preço de mercado, o IFRJ deverá convocar o FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada pelo IFRJ.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o IFRJ poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 5.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o IFRJ convocará as demais empresas com os preços registrados para o item, em ordem de classificação, respeitado as condições de fornecimento, os preços registrados e os prazos, para negociação, objetivando futura contratação.
- 5.6. Em qualquer hipótese, os preços não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

- 6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Por iniciativa do IFRJ:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 
- a) Quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 79, inciso I, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80;
- b) Quando não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese desse se tornar superior ao praticado no mercado;
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo IFRJ;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste registro.
- 6.1.2.** Por iniciativa do FORNECEDOR:
- a) Mediante solicitação escrita, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir os exigências desta Ata.
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o FORNECEDOR será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 6.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 6.4.** A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo IFRJ, facultando-se a essa, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 6.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.
- 6.6.** Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o IFRJ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 6.7.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do FORNECEDOR, por ordem bancária, devendo o FORNECEDOR apresentar a Nota Fiscal correspondente, constando o nome do banco, agência, número da conta e número da nota de empenho. A Nota Fiscal será atestada pelo setor solicitante do IFRJ.
- 7.2.** Caso o FORNECEDOR seja optante pelo "SIMPLES" deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento do imposto naquela modalidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, nos termos do art. 13 do Decreto nº. 7.892/2013.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**9.1.** As despesas, quando efetivadas, deverão recair por conta do Plano de Trabalho Resumido, de acordo com a sua destinação, Natureza – Material de consumo, do orçamento do IFRJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro.

**10.2.** O prazo de entrega será conforme determinado no Termo de Referência.

**10.3.** A validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 7.892/13.

**10.4.** Constituem parte integrante do presente Registro de Preços, independente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº. 01/2018 e seus anexos;

b) Propostas comerciais das empresas que assinam este instrumento.

Paracambi, de setembro de 2018.

**01ª Colocada**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ (CAMPUS  
PARACAMBI)**

---

**REPRESENTANTE  
EMPRESA**

---

**ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS**



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO V****PLANILHA DOS QUANTITATIVOS POR PARTICIPANTE**

ITENS	Caxias	Maracanã	Paracambi	Pinheiral	Reitoria			TOTAL
					Eng. Paulo de Frontin	São Gonçalo	Volta Redonda	
1	0	5	6	2	0	10	0	23
2	-	-	1	-	-	-	-	1
3	0	10	10	2	0	5	1	28
4	0	5	10	5	0	5	0	25
5	-	-	1	-	-	-	-	1
6	-	-	1	-	-	-	-	1
7	-	-	1	-	-	-	-	1
8	-	-	1	-	-	-	-	1
9	1	4	10	0	1	10	0	26
10	3	200	20	5	0	20	0	248
11	-	-	1	-	-	-	-	1
12	1	20	10	0	1	5	0	37
13	0	0	4	2	0	5	1	12
14	-	-	1	-	-	-	-	1
15	-	-	1	-	-	-	-	1
16	-	-	1	-	-	-	-	1
17	-	-	1	-	-	-	-	1
18	-	-	1	-	-	-	-	1
19	1	2	5	0	0	5	0	13
20	0	5	1	0	0	1	0	7
21	0	1	4	2	0	5	1	13
22	4	2	4	2	1	5	1	19
23	4	2	4	2	1	5	1	19
24	-	-	1	-	-	-	-	1
25	-	-	1	-	-	-	-	1





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

26	0	10	10	2	0	5	1	28
27	2	2	10	2	0	5	0	21
28	4	5	10	2	0	5	0	26
29	-	-	1	-	-	-	-	1
30	1	5	1	0	0	0	0	7
31	2	5	10	2	0	5	1	25
32	-	-	1	-	-	-	-	1
33	-	-	1	-	-	-	-	1
34	-	-	1	-	-	-	-	1
35	1	2	5	0	0	0	0	8
36	-	-	1	-	-	-	-	1
37	-	-	1	-	-	-	-	1
38	-	-	1	-	-	-	-	1
39	0	2	10	2	0	5	0	19
40	-	-	1	-	-	-	-	1
41	-	-	1	-	-	-	-	1
42	0	30	10	2	0	5	0	47
43	3	10	10	5	1	5	0	34
44	4	50	10	5	1	10	0	80
45	0	10	5	0	0	5	0	20
46	0	5	5	0	0	5	0	15
47	6	20	4	1	1	5	0	37
48	-	-	1	-	-	-	-	1
49	0	200	5	1	0	5	1	212
50	-	-	1	-	-	-	-	1
51	2	10	3	0	0	0	0	15
52	0	2	4	0	2	5	0	13
53	1	20	10	0	0	5	0	36
54	0	200	10	2	1	5	0	218
55	1	10	10	0	0	5	0	26
56	2	20	10	0	0	5	0	37
57	0	0	4	2	0	5	0	11
58	0	2	5	0	0	5	0	12
59	0	3	4	0	0	5	0	12
60	0	5	8	0	0	5	0	18
61	2	5	5	0	0	5	0	17
62	2	0	5	1	0	5	0	13
63	2	5	5	1	1	5	0	19
64	7	10	20	5	1	5	0	48
65	1	0	10	2	1	5	0	19
66	-	-	1	-	-	-	-	1
67	-	-	1	-	-	-	-	1
68	0	2	5	0	0	5	0	12
69	-	-	1	-	-	-	-	1



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

70	-	-	1	-	-	-	-	1
71	-	-	1	-	-	-	-	1
72	-	-	1	-	-	-	-	1
73	5	50	10	2	0	5	1	73
74	-	-	1	-	-	-	-	1
75	-	-	1	-	-	-	-	1
76	-	-	1	-	-	-	-	1
77	3	2	5	0	0	5	1	16
78	2	10	10	0	0	5	1	28
79	7	20	10	0	0	5	0	42
80	4	5	5	1	0	5	0	20
81	4	2	5	0	0	5	1	17
82	-	-	1	-	-	-	-	1
83	2	5	5	0	0	5	0	17
84	6	20	10	2	0	5	0	43
85	-	-	1	-	-	-	-	1
86	-	-	1	-	-	-	-	1
87	2	2	4	2	0	5	1	16
88	-	-	1	-	-	-	-	1
89	0	5	10	2	0	5	0	22
90	-	-	1	-	-	-	-	1
91	0	0	5	0	0	2	0	7
92	1	10	10	2	0	5	0	28
93	0	50	5	1	0	5	0	61
94	2	15	5	0	0	5	0	27
95	2	30	5	1	0	5	0	43
96	0	5	5	0	0	5	0	15
97	3	5	10	2	1	5	0	26
98	-	-	1	-	-	-	-	1
99	1	2	5	1	0	5	0	14
100	-	-	1	-	-	-	-	1
101	0	2	5	1	0	5	0	13
102	0	15	5	1	0	10	2	33
103	-	-	1	-	-	-	-	1
104	1	5	5	0	0	5	1	17
105	2	2	4	2	0	5	1	16
106	3	5	4	2	0	5	1	20
107	2	2	4	2	0	5	1	16
108	0	2	3	0	0	5	0	10